



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



PARECER COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N.º 049/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REMOÇÃO DE CABOS E FIAÇÃO AÉREA EXCEDENTES, SEM USO OU EM CONDIÇÕES INADEQUADAS, NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei (PL) nº 49/2025, de autoria do Vereador Carlos Alberto Minet, dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção de cabos e fiação aérea excedentes, sem uso ou em condições inadequadas, no Município de Venda Nova do Imigrante, e dá outras Providências.

PARECER DO RELATOR: O Relator, Vereador Antonio Fernando Altoé, após análise do Projeto de Lei nº 049/2025 e da documentação acostada ao processo, e em diálogo com a comissão, entendeu que a proposição merece aprovação, na forma da Emenda apresentada.

EMENDA:

Apresentam-se as seguintes emendas, com o objetivo de aprimorar a proposição:

Emenda Aditiva 01:

Altera o Projeto de Lei para incluir o parágrafos 5º, do art. 2º, nos seguintes termos:

“Art. 2º (...)

§ 5º Em caso de descumprimento das determinações constantes na segunda notificação, será aplicada multa diária no valor correspondente a 100 (cem) UFMs – Unidades Fiscais do Município, limitada ao período máximo de 30 (trinta) dias, sem



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003200300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



prejuízo da adoção de outras medidas administrativas e legais cabíveis para assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas.”

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO ALTOÉ – Vereador/Relator

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após análise, resolveram, por unanimidade dos presentes, acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação do Projeto de Lei 049/2025, conforme emendado.

Venda Nova do Imigrante - ES, Sala das Comissões, 22 de outubro de 2025.

WALACE RODRIGUES DE SOUZA – Vereador/Presidente

ANTONIO FERNANDO ALTOÉ – Vereador/ Relator

YURI ULIANA BERGAMIM – Vereador/Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003200300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.